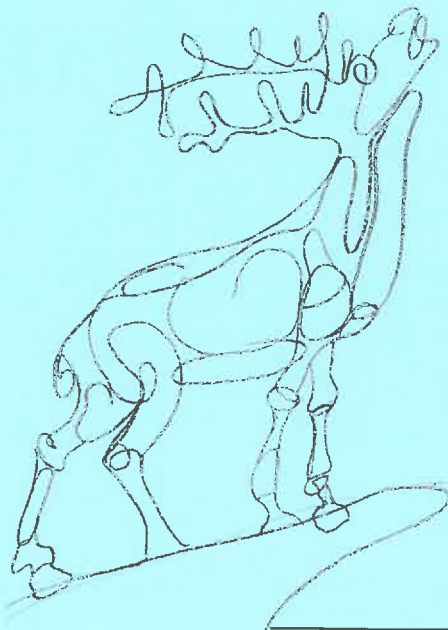




000180
Uup

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Informação de Adjudicação



AJUSTE DIRECTO

**Beneficiação de Património Imobiliário Municipal –
Reorganização das Salas do 1.º Piso do Edifício dos Serviços Culturais/ LIT**

Assinado por
MUNICIPIO DE VILA
NOVA DE
CERVEIRA 29-04-
2016 15:13 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA (Valid)

Referência do Procedimento: AD-008-16

Descrição: Reorganização das Salas do 1.º Piso do Edifício dos Serviços Culturais/ LIT

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Francisco José Rodrigues Esmeriz

Data da Mensagem: 29-04-2016 16:13:04 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Alfredo Barroso, LIT

Referência: PT1.MSG.338986

Tipo: Geral

Assunto: Notificação dda Decisao Adjudicação

Documentos	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:		
Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 29-04-2016 15:11 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Informação de Adjudicação_AD-008-16_Assinado.pdf	Informação de Adjudicação_AD-008-16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 29-04-2016 15:12 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 29 de abril de 2016, foi adjudicada a empreitada **“Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Reorganização das Salas do 1.º Piso do Edifício dos Serviços Culturais/LIT”**, com a referência **AD-008-16**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo INCI;
- Certidão de Registo Comercial;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 1.069,50 (mil, sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos)**;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

000178
Uup



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Directo

Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Adjudique-se, com forme
proposto.
Proceder em conformidade

JNR 2016.04.29


Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-008-16

2. Objecto

Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Reorganização das Salas do 1.º Piso do Edifício dos Serviços Culturais/LIT

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira




João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

000177

[Handwritten signature]

4. Preço base

€ 21.398,90 (vinte e um mil, trezentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sím	Não
Alfredo Barroso, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Alfredo Barroso, Lda.	€ 21.398,90	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Direito N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

000176

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “**Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Reorganização das Salas do 1.º Piso do Edifício dos Serviços Culturais/LIT**” à empresa **Alfredo Barroso, Lda.**, pelo montante global de € **21.398,90 (vinte e um mil, trezentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Alvará emitido pelo INCI;
 - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € **1.069,50 (mil, sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos)**;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 29 de abril de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: